Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1236

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1236

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Comunicados 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.707, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 3.336, de 23 de setembro de 2019, que disciplina o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 3.336, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I – execução do transporte em veículo próprio do transportador ou de terceiros, mediante Termo de Responsabilidade ou Termo de Comodato, com capacidade máxima para até 7 (sete) pessoas, inclusive o motorista;

(...)

§ 1º O Termo de Responsabilidade ou Termo de Comodato mencionado no inciso I deste artigo deverá ser apresentado ao DEMUTRAN no ato da regularização do veículo, constando obrigatoriamente: identificação completa do proprietário do veículo, identificação do motorista-permissionário, descrição do veículo (marca, modelo, placa, chassi), prazo de vigência, e declaração expressa de ciência das responsabilidades civis e administrativas decorrentes da autorização.

§ 2º O motorista permissionário responderá solidariamente com o proprietário do veículo por quaisquer danos causados a passageiros ou a terceiros durante a prestação do serviço, nos termos da legislação civil vigente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de julho de 2026.
O Prefeito,
MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.
ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 6.860, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de agosto de 2026 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de julho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.860, DE 23 DE JULHO DE 2026. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2026			
DIA	**ESTABELECIMENTO**	**ENDERECO**	**TELEFONE**
01/AGO	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
02/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
03/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
04/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
05/AGO	DROGARIA TOTAL - COHAB 2	AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296	3438 1440
06/AGO	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
07/AGO	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
08/AGO	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
09/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
10/AGO	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA	AV. ARTHUR BALSI, 120	3641 0060
11/AGO	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
12/AGO	MARMONTEL DROGARIA	AV. PEDRO OMETTO, 1349	2044 0278
13/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
14/AGO	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
15/AGO	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
16/AGO	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
17/AGO	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
18/AGO	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
19/AGO	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
20/AGO	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
21/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
22/AGO	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSI, 300	3642 3405
23/AGO	DROGARIA TOTAL - COHAB 2	AV. DIONISIO DUTRA E SILVA, 296	3438 1440
24/AGO	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
25/AGO	MARMONTEL DROGARIA	AV. PEDRO OMETTO, 1349	2044 0278

DECRETO Nº 6.860, DE 23 DE JULHO DE 2026. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS AGOSTO DE 2026			
DIA	**ESTABELECIMENTO**	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**
26/AGO	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
27/AGO	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
28/AGO	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA	AV. ARTHUR BALSI, 120	3641 0060
29/AGO	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
30/AGO	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
31/AGO	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844

DECRETO Nº 6.861, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Institui a Tabela SUS Municipal para os procedimentos médicos que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019, que "institui a Tabela SUS/Municipal para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos, autoriza o credenciamento de prestadores de serviços e estabelece outras providências";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o número 6.792/2026, pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos procedimentos de planejamento familiar, em conformidade com a Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, e com a Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores justos e condizentes com a realidade local para a prestação de serviços de saúde,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Tabela SUS Municipal prevista na Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019, a remuneração dos seguintes procedimentos:

Procedimento	Valor Unitário
Laqueadura	R$ 1.552,54
Vasectomia	R$ 1.403,38
Consulta Pré/Pós Operatória e Avaliação Anestésica	R$ 60,00

Parágrafo único. Os valores constantes na Tabela SUS Municipal foi cuidadosamente elaborado considerando as particularidades e valores locais, visando assegurar a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Art. 2º Os valores previstos neste Decreto serão utilizados como referência para o credenciamento de prestadores de serviços destinado à realização dos procedimentos de laqueadura e vasectomia, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.329, de 27 de junho de 2019, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no respectivo edital de chamamento público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 23 de julho de 2026.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.024, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.009/2026, em 22 de julho de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ANA CAROLINA VIANA BARBOSA, Matrícula nº 4912, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), por meio da Portaria nº 10.876, de 8 de abril de 2026, demitida de seu emprego a pedido, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

23 de julho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90039/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A realização da sessão será no dia 06 de agosto de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2026

OBJETO: Aquisição de diversos materiais odontologicos. A realização da sessão será no dia 06 de agosto de 2026, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 23 de julho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br